

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026-SEINFRA SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

O Secretário de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Cruz, no uso de suas atribuições legais, especialmente regulamentadas pela Lei n° 14.133/2021, especialmente o art. 71, e:

Considerando-se que os Processos Licitatórios são realizados baseados nos Princípios Básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos.

Considerando-se que os processos licitatórios são realizados atendendo a transparência que os atos públicos requerem.

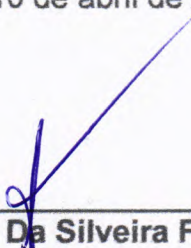
Considerando-se que o processo licitatório visa a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando-se que foram constatadas incoformidades tributária: identificou-se que as composições de encargos sociais e o BDI constantes no edital não contemplam as novas regras de desoneração da folha de pagamento vigentes para exercício de 2026. A alíquota do CPRB deve ser ajustada para 10%, divergendo do percentual de 2,7% atualmente previsto; e alteração de escopo: verificou-se a necessidade de inclusão de serviços de locação no objeto da contratação, conforme especificações do novo projeto atualizado pela área técnica.

RESOLVE:

Revogar o Certame Licitatório – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026-SEINFRA – SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**, por supremacia do interesse público, e para que seja providenciada as alterações e correções necessárias no projeto básico.

Cruz-CE, 10 de abril de 2026.



Allan Muniz Da Silveira Figueira
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo